



**MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO – MG.
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.587.109/0001-30**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

EDITALNº 01, DE 12 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO-MG, PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO A QUE ALUDE O EDITAL DE SELEÇÃO DE PRÉ-PROJETOS ESPORTIVOS Nº 01/2020 DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Prefeita do Município de Leme do Prado/MG, no exercício de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de contratação de pessoal (inclusive com formação de cadastro reserva), torna pública a abertura das inscrições e estabeleceregras relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para as funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para execução de Projeto Esportivo de que trata o Edital de Seleção de Pré-Projetos Esportivos nº 01/2020 do Estado de Minas Gerais, para o qual este Município foi contemplado, conforme vagas/especificações contidas no Anexo I.

CONSIDERANDO, que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como as disposições das Leis Municipais nº 050/1997 e nº 425/2015;

CONSIDERANDO, que as ações e serviços públicos são essenciais, na forma preconizada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem como princípio basilar a execução do serviço público, e uma eventual não execução para suprir procedimentos burocráticos, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO, que é dever do gestor, encontrar caminhos seguros, de modo a assegurar o princípio basilar da prestação/disponibilização do serviço público, da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade nas contratações públicas.



MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO – MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.587.109/0001-30

JUSTIFICA a necessidade de realização do presente processo seletivo, justificando-se, ainda, a dispensa da realização de provas e a opção pela seleção somente através de títulos, haja vista o excepcional interesse público e urgência de execução do objeto do referido Edital, sob pena de perda dos investimentos do Estado de Minas Gerais no Esporte e Lazer do Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como: Edital, Processo de Inscrição e Resultados, no site do Município de Leme do Prado/MG (www.lemedoprado.mg.gov.br), ou na sede da Prefeitura, situada na Av. São Geraldo, nº 259, Bairro Gabriel Pereira, Leme do Prado/MG, ou pelo telefone(33)3764-8002.
- 1.2 A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes.
- 1.3 O Processo Seletivo terá validade de até 20 (vinte) meses contados da sua homologação, podendo esse prazo ser prorogado em face da necessidade pública.
- 1.4 As funções descritas neste Edital, sua área de atuação, especialidades, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimentos são os previstos no Anexo I.
- 1.5 Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para a mesma função constante neste Edital (inclusive em caso de eventual rescisão contratual do(a) selecionado(a)), observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das vagas e observada a ordem classificatória.
- 1.6 O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de Prova de Títulos e Experiência na Função, conforme estabelecido no item 5, deste Edital.
- 1.7 Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
- 1.8 Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão de processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 189, de 07 de abril de 2022.



MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO – MG.
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.587.109/0001-30

1.9 Os trabalhos da Comissão designada terminarão como envio da classificação final do certame para a homologação da Prefeita.

1.10 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Informações sobre a função;

ANEXO II - Atribuições da função;

ANEXO III - Calendário do processo seletivo simplificado;

ANEXO IV - Formulário de inscrição;

ANEXO V – Formulário de interposição de recurso.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO

- 2.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- 2.2 Possuir, na data de inscrição, certificado/diploma de acordo com as exigências da função, especificadas no Anexo I, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC;
- 2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4 Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- 2.5 Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis;
- 2.7 Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função;
- 2.8 Apresentar, na data da inscrição, todos os documentos de escritos no item 3.6 e documentação comprobatória;
- 2.9 Para investidura na função, o candidato será submetido a exames pré-admissionais.
- 2.10 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO – MG.
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.587.109/0001-30

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição no Processo Seletivo será gratuita.

3.2 – Não haverá inscrição condicional, por correspondência, e-mail ou fora do prazo.

3.3 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

3.4 - O candidato, para se inscrever no processo seletivo, deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo IV), disponível para impressão no site www.lemedoprado.mg.gov.br e anexar a documentação exigida para a função relacionada no item 3.6 deste Edital de acordo com a vaga pretendida.

3.4.1 - Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, conforme previsto no Anexo I.

3.4.2 - O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição ou deixar de anexar os documentos exigidos será considerado inabilitado.

3.5 – A documentação de inscrição deverá ser entregue na Secretaria de Administração, situada na Av. São Geraldo, nº 259, Bairro Gabriel Pereira, Leme do Prado/MG, em envelope lacrado, no período de inscrição constante no Anexo III, das 13:00 às 16:00 horas.

3.5.1 O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora o nome do candidato, com o respectivo endereço e número de telefone, e o destinatário na seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01, DE 12 DE MAIO DE 2022

NOME: _____

CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

TELEFONE: _____

ENDEREÇO: _____



MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO – MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.587.109/0001-30

3.6 - No ato de sua inscrição o candidato deverá apresentar os documentos a seguir, de acordo com a vaga pretendida:

3.6.1 –Carteirade Identidade /CPF(fotocópia);

3.6.2 - Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física;

3.6.3 –Documentos que comprovem a pontuação para classificação por títulos ou experiência profissional, exclusivamente, no cargo de Professor de Educação Física, se houver.

3.6.3.1 –Experiência Profissional:

a) Atividade profissional exercida em órgão público: portaria de nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo órgão de Recursos Humanos (fotocópia);

b) Atividade profissional exercida em instituição privada: cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim(fotocópia).

c) Serão aceitas apenas experiências profissionais, exclusivamente, como Professor de Educação Física, por 1(um) ano/ininterrupto no órgão/instituição.

d) Não será considerada fração de tempo inferior a 1(um) ano de experiência profissional.

3.7 - O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimentode Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse formulário ou da não apresentação do formulário de inscrição.

3.8 - O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob pena da lei, estarciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento da função e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

3.9 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar



MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO – MG.
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.587.109/0001-30

desconhecimento.

3.10 - O Edital na íntegra estará disponível nas dependências da Prefeitura de Leme do Prado/MG, na Secretaria Municipal de Administração e no site Oficial do Município(www.lemedoprado.mg.gov.br).

3.11 –O preenchimento dos constantes do Requerimento de Inscrição é de total responsabilidade do candidato, sendo que, a inserção, pelo candidato, de declaração e informações falsas, bem como a apresentação de documentos falsos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

3.12 –O Município de Leme do Prado/MG não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Correspondência recebida por terceiros.

3.13 – A obtenção do Edital na íntegra é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1 Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

- a) Os servidores públicos cuja acumulação de cargo/funções é proibida;
- b) o candidato que não apresentar documentação exigida para a função, nos termos deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo consistirá em Prova de Títulos e Experiência Profissional na área pretendida, de caráter eliminatório e classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:



MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO – MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.587.109/0001-30

TÍTULOSEEXPERIÊNCIAPROFISSIONAL

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS		
Critério de Classificação	Nº de Pontos	Pontuação máxima
Tempo de serviço público ou particular exercido, EXCLUSIVAMENTE, como Professor de Educação Física, nos termos do item 3.6.3.1.	1 ponto para cada ano trabalhado	10 pontos

5.2 - Os Certificados entregues guardarão relação direta e exclusiva com as atribuições da função de Professor de Educação Física, e serão exigidos todos os originais no momento da contratação.

5.3 - A habilitação mínima de escolaridade para efeitos comprobatórios, a ser entregue no ato da inscrição, é a estabelecida no Anexo I.

5.4 - Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito mínimo para inscrição.

5.5 - Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara de carga horária.

5.6 - Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data de entrega da documentação de inscrição.

5.7 - O resultado da Prova de Títulos e Experiência Profissional será divulgado no site oficial do Município de Leme do Prado/MG(www.lemedoprado.mg.gov.br), conforme cronograma do Anexo III.

6. DOS RECURSOS

6.1 - Somente haverá revisão de pontuação atribuída ao candidato, por meio de recurso fundamentado e encaminhado à Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.



MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO – MG.
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.587.109/0001-30

- 6.2 –O prazo de interposição de recurso será estabelecido conforme Anexo III.
- 6.3 - O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso (Anexo V) e entregá-lo nas sede da Prefeitura, dentro do prazo previsto para interposição recursal.
- 6.4 –Não serão admitidos recursos após o prazo estipulado.
- 6.5 –O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.
- 6.6 - Se provida à revisão, a Comissão Especial do Processo determinará as providências devidas.
- 6.7 –O resultado do recurso estará disponível na forma estabelecida no Anexo III.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 –Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.
- 7.2 –Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato mais idoso.
8. – A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final.

9. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

- 9.1 - A convocação para contratação será através de listagem, divulgada após homologação do processo, e será realizada por meio de edital de chamamento, contato telefônico e/ou correspondência via AR, obrigando-se o candidato a declarar por escrito, se aceita ou não a função a área de trabalho para a qual está sendo convocado.
- 9.2 - O candidato deverá apresentar os documentos e exames exigidos para contratação em, no máximo, 3 (três) dias contados de sua convocação.
- 9.3 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração os seguintes documentos para a admissão e contratação:



MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO – MG.
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.587.109/0001-30

- a) Diploma ou Declaração, de acordo com as exigências do cargo, obtido em instituição de ensino, devidamente reconhecido pelo MEC (fotocópia);
- b) Cédula de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia;
- d) Certificado de reservista, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino;
- e) Título de eleitor original e fotocópia;
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- h) Certidão de nascimento ou casamento original e fotocópia;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se houver (original e fotocópia);
- j) Uma fotografia 3x4 recente;
- k) Atestado médico admissional;
- l) Atestado de Antecedentes, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais;
- m) Comprovante de Residência Atualizado (fotocópia);
- n) **Dados bancários Bradesco;**

9.4 – Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação e/ou substituição de documentos.

9.5 - Perderá o direito à vaga, o candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 8.3, no ato da investidura no cargo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A contratação, de que trata este Edital, será feita por meio de contrato administrativo, de caráter temporário e precário, com prazo determinado de até 20 (vinte) meses contados da sua assinatura.

10.1.1 –



MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO – MG.
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.587.109/0001-30

O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antecipadamente, por:

- a) Iniciativa do servidor contratado, devendo comunicar ao Município de Leme do Prado/MG com, no mínimo, de 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) Por iniciativa do Município, a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

10.2 – O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos neste Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação da contratação, sempre juízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.3 - Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Especial do Processo, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;

10.4 – A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação na vaga pretendida, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade do Município em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do Processo.

10.5 – O Município de Leme do Prado/MG não se responsabiliza pelas despesas com viagens, hospedagens e exames dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma deste Edital.

10.6 - O candidato que, convocado, recusar-se a assumir a vaga ou não entrar em exercício da função no prazo estipulado, perderá os direitos de sua aprovação no Processo Seletivo.

10.7 – Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Leme do Prado/MG.

10.8 - O acompanhamento das publicações relativas a este Processo Seletivo, no site oficial do Município (www.lemedoprado.mg.gov.br), é de inteira responsabilidade do candidato.

10.9 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes.



MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO – MG.
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.587.109/0001-30

Leme do Prado/MG, 05 de Julho de 2022.

José Maria Martins de Jesus

Secretário Municipal de Esportes

Joseany Cordeiro Santos

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO – MG.
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.587.109/0001-30

ANEXO I
INFORMAÇÕES SOBRE A FUNÇÃO

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Função	Vencimento
Professor de Educação Física	01	20horas	Curso Superior completo em Educação Física	R\$ 2.245,00

Obs.:O cadastro de reserva será composto pelos aprovados excedentes ao numero de vagas ofertado, seguindo a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO – MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.587.109/0001-30

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

1 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

- Ministrar as atividades para os beneficiários do Projeto Esportivo de que trata o Edital de Seleção de Pré-Projetos Esportivos nº 01/2020 do Estado de Minas Gerais;

- Elaborar o planejamento das atividades a uma rotatividade das modalidades sistemáticas dividindo em unidades de treinamento para que os beneficiários tenham a oportunidade de conhecer e vivenciar todas as modalidades previstas e de usufruir dos benefícios físicos proporcionados pela execução dos exercícios e para as atividades da vida diária (avds) – um dos objetivos do projeto (as modalidades sistemáticas podem ser as seguintes: ginástica coletiva, ginástica funcional, alongamentos, caminhada, corrida, musculação e jogos e brincadeiras);

- Manter a pontualidade e assiduidade;

- Observar e cumprir, no que lhe compete, todas as previsões e orientações contidas no Edital de Seleção de Pré-Projetos Esportivos nº 01/2020 - Lei Estadual de Incentivo ao Esporte de Minas Gerais;

- Executar todas as demais atividades inerentes à função e que estejam em consonância com o citado Projeto Esportivo, bem como acatar as orientações da Secretaria Municipal de Esportes;

- Desempenhar outras atividades correlatas.



MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO – MG.
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.587.109/0001-30

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período de Inscrições	06 a 12 de julho de 2022
Divulgação do Resultado Parcial	14 de julho de 2022
Recurso	15 de julho de 2022
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	18 de julho de 2022



**MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO – MG.
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.587.109/0001-30**

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº01, DE 12 DE MAIO DE 2022

-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME: _____

IDADE: _____ **DATA DE NASCIMENTO:** _____ / _____ / _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

TELEFONE:() _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO

- () Carteira de Identidade / CPF(fotocópia);
- () Diploma/certificado de conclusão de Curso Superior Completo em Educação Física.
- () Comprovante de Experiência Profissional, nos termos do item 3.6.3.1.

DECLARAÇÃO

() Li e declaro sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento da função e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

Leme do Prado/MG, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

